

Relatório Preliminar Fase II – Ato Público

1. Procedimento

Hasta pública com prévia qualificação para cedência pelo Município de Óbidos – em regime de comodato – pelo período de 10 anos – do prédio correspondente à antiga escola primária da Amoreira, para promoção e desenvolvimento de um projeto escolar de ensino alternativo no concelho de Óbidos.

2. Órgão responsável pela designação do júri

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

3. Membros do Júri

a) Presidente da Comissão:

Dra. Ana Sofia Godinho (Chefe da Divisão da Educação da Câmara Municipal de Óbidos).

b) Vogais Efetivos:

1.º – Dr. Jorge Varela (Professor e Subdiretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais - Politécnico de Leiria).

2.º – Dra. Svetlana Morozan (Técnica Superior, Divisão da Educação da Câmara Municipal de Óbidos).

c) Vogais Suplentes:

1.º – Dra. Maria de Fátima Santos (Educadora de Infância, Jardim de Infância do Arelho);

2.º – Dr. João Frade (Técnico Superior, Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Óbidos).

4. Visitas ao edifício

Foram realizadas duas visitas ao edifício, no dia 27 de Junho, no período da manhã.

5. Pedido de Esclarecimentos sobre as Peças do Procedimento

Não foram realizados quaisquer pedidos de esclarecimentos pelos interessados.

6. Pedidos de Esclarecimentos sobre as Propostas

A Comissão não solicitou quaisquer esclarecimentos sobre a única proposta apresentada.

7. Admissão das Propostas

Foi apenas submetida uma única proposta pela candidata Associação Aprimoradas Avenidas (NIPC 517800276).

8. Pedido de Suprimento das Propostas

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Programa de Procedimento a Candidata foi notificada para apresentar os 2 (dois) documentos pendentes de emissão pelas entidades/autoridades competentes que, entretanto, tivessem sido já emitidos (dado que esta fez prova de que os solicitou em tempo útil, não lhe sendo imputável a demora na emissão dos mesmos).

A Candidata procedeu à entrega do documento comprovativo da sua situação contributiva perante a Segurança Social.

A Comissão verificou que a candidata tem a sua situação contributiva regularizada.

AG
JF

Em relação ao documento previsto no na alínea l) do n.º 5 do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o mesmo ainda não foi emitido pela entidade/autoridade estrangeira competente, não sendo imputável à candidata a não entrega do mesmo.

O tempo previsto para a sua emissão poderá ir até às 8 semanas.

O procedimento deverá seguir os seus trâmites ulteriores, ficando a eventual adjudicação dependente, também, de entrega e conformidade deste documento.

9. Critérios de Elegibilidade da candidata

A Candidata apresenta todos os critérios de elegibilidade¹

10. Análise da Proposta

N.º 1 - Associação Aprimoradas Avenidas.

O artigo 18.º do programa do procedimento identifica três critérios de apreciação e seleção das proposta:

- Projeto Educativo;
- Memória descritiva da adaptação do imóvel à actividade a desenvolver;
- Proximidade do projecto com a comunidade local.

Critérios	Pontuação	Ponderação	Classificação Final
Critério A	20	60%	12
Critério B	20	20%	4
Critério C	20	20%	4

Critério A - A Candidata identificou a criação de uma Escola Internacional Montessori, descrevendo os princípios e valores organizacionais do método Montessori: abordagem centrada na criança, o ambiente, o papel do adulto, os grupos de idades mistas, a liberdade dentro dos limites, o desenvolvimento holístico, a aprendizagem prática, o currículo interdisciplinar, as actividades práticas para a vida e o respeito pela criança. Relativamente às prioridades e domínios de ação, a candidata apresenta a sua estratégia para o ensino alternativo na região, identificando a escola como bilingue – inglês e português. No campo das orientações para a ação pedagógica, a candidata enfatiza a aprendizagem centrada na criança, as actividades práticas com objetivos e o avanço autónomo. Neste ponto, acrescenta a prioridade na seleção das crianças residentes no concelho de Óbidos, os níveis de ensino que pretendem implementar na escola e as estratégias para promover o sucesso escolar e a inclusão. O projecto educativo tem uma forte explanação sobre a interdisciplinaridade do currículo, as diferentes áreas curriculares e o uso da ferramenta tecnológica *Transparent Classroom*. Por último, a candidata apresenta um conjunto de fundamentações sobre a potencialidade pedagógica e científica do método Montessori.

Critério B - A Candidata apresentou uma descrição pormenorizada dos diversos espaços interiores e exteriores, identificando as acessibilidade e as alterações necessárias para corresponder ao projecto educativo, designadamente, a pintura interior, a manutenção das janelas e verificação da reparação de infiltrações. Está também identificado e desenvolvido, de que forma a reorganização do espaço interior e exterior se enquadra no método Montessori. Sendo este, um método que privilegia o ambiente e os materiais, a candidata descreve de forma clara e pormenorizada, de que forma estas componentes serão implementadas.

Critério C - A Candidata identifica e descreve de que forma a escola internacional Montessori será integrada na comunidade, com um conjunto de iniciativas e propostas de colaboração em diferentes áreas, com projectos e organizações do território. De salientar, o conhecimento da candidata, dos projectos identificados e da ações locais que pretendem desenvolver e/ou participar. Também são identificados e caracterizados, os valores e objetivos/estratégias do

¹ Encontra-se, ainda, pendente a verificação do critério previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Programa de Procedimento, o qual se encontra dependente da entrega do documento previsto na alínea l) do n.º 5 do artigo 15.º do Programa de Procedimento (o documento não foi, ainda, entregue por causa não imputável à candidata). A eventual adjudicação da proposta estará sempre dependente da sua entrega efetiva e respetiva conformidade.

projecto, que consideramos perfeitamente integrados e compatíveis com os princípios constitucionais do Estado Português e com os princípios gerais decorrentes da legislação de educação.

Por último, é apresentada a estrutura de gestão da escola, através da criação de um Conselho de Administração e um Conselho Consultivo para a educação. A escola terá como diretora a Laura Lhotsky, cujo *currículum vitae*, comprova a vasta experiência na criação e coordenação de escolas Montessori.

11. Causas de Exclusão

Face ao exposto e nos termos do artigo 20.º do Programa de Procedimento, não se verificaram causas de exclusão da Candidata.

12. Audiência prévia – Qualificação Prévia

A Candidata pronunciou-se favoravelmente em sede de audiência prévia.

13. Fase II – Ato Público

Aprovado pelo Presidente da Câmara, o relatório da Fase I, a Candidata foi notificada para a Fase II (Ato Público), que se realizou no dia 1 de Agosto, pelas 10h00m, no Salão Nobre da Câmara Municipal.

14. Análise da Apresentação (Ato Público)

A Candidata apresentou o projecto, em língua inglesa com tradução em português. A apresentação incluiu informações relevantes e fundamentadas, designadamente:

- a proposta foi apresentada com mérito, abordando os aspectos mais importantes relacionadas com o Método Montessori, e de que forma como esta abordagem estará integrada com o território;
- identificou que irá iniciar o 1º ciclo elementar do Método Montessori que equivale ao 1º ciclo do ensino básico, com o mínimo de 7 alunos, entre os 6 e os 9 anos de idade;
- foram efectuadas demonstrações dos materiais pedagógicos e de como se processa a aprendizagem;
- a proposta apresentada alinou-se com as metas e prioridades da educação para o território de Óbidos, sugerindo formas de articulação com várias entidades da comunidade que serão oficializadas após a certeza da adjudicação.

Conclusões: A Comissão entende que, perante a qualidade da apresentação, estão reunidas as condições de adjudicação, em cumprimento do n.º 14 do artigo 23.º do Programa de Procedimento.

15. Audiência prévia

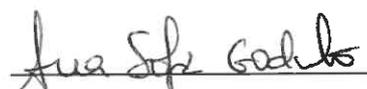
Nos termos do n.º 11 do artigo 23.º do Programa de Procedimento, o júri vai proceder à audiência prévia escrita da única concorrente.

16. Observações finais

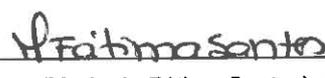
Findo o período de audiência prévia, a Comissão dará cumprimento ao disposto no artigo 24.º do Programa de Procedimento.

Óbidos, 1 de Agosto de 2024

A Comissão de Avaliação,


(Ana Sofia Godinho)
Presidente


(Jorge Varela)
1.º Vogal Efetivo


(Maria de Fátima Santos)
1.ª Vogal Suplente²

² Por impossibilidade da 2.ª Vogal Efetiva (motivos pessoais).